



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº53/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos três dias de abril de 2023, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Deodato Matias**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 501.539-75 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 710.433.659-15, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023**, **RESOLVE** registrar os preços para futura, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO GENERO DE LIMPEZA, DESTINADOS AS ESCOLAS, CRECHES, DEPARTAMENTOS E DEMAIS PROPRIOS DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO GENERO DE LIMPEZA, DESTINADOS AS ESCOLAS, CRECHES, DEPARTAMENTOS E DEMAIS PROPRIOS DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jataizinho/PR, na RUA MONTEIRO LOBATO, 297 LOJA 03 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.515.013/0001-67, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 3.328.823-9, inscrito no CPF sob o nº 435.978.749-91, residente e domiciliado na Rua **JOSÉ MORAES NEVES**, 95 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CJ.HAB. MANOEL NOWISK, na cidade de Jataizinho/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOT E: 004 - Lote 004	1	43468	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para	Limpinha	FR	1.300,00	3,35	4.355,00

CARLOS
ROBERTO DE
SOUZA 430978
74991

Carimbo e assinatura de Carlos Roberto de Souza, CNPJ 47.515.013/0001-67, CPF 435.978.749-91, residente e domiciliado na Rua José Moraes Neves, 95 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CJ.HAB. MANOEL NOWISK, na cidade de Jataizinho/PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

			uso, original de fábrica, embalagem plástica lacrada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação e prazo de validade. Embalados em caixas de papelão para facilitar o armazenamento e o transporte. Embalagem de 2 litros. Marcas de referência: Q'boa, Ypê ou Marcas de qualidade igual ou superior.					
LOT E: 006 - Lote 006	1	43470	BALDE DE PLÁSTICO BALDE DE PLÁSTICO preto, em polietileno de alta densidade, com alça em aço zincado para 15 litros. Marcas de referência: ArqPlast ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	Arqplast	UN	70,00	6,80	476,00
LOT E: 013 - Lote 013	1	43477	CONDICIONADOR INFANTIL CONDICIONADOR INFANTIL, para todos os tipos de cabelo. Diversos aromas. Embalagem de 480	Tralalá	FR	120,00	11,35	1.362,00

CARLOS ROBERTO
DE
SOUZA 4357874991



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

			mlMarcas de referência: Trá lá lá ou Marcas de Qualidade igual ou superior.					
LOT E: 015 - Lote 015	1	43479	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ de 50 ml, transparente, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frios laterais, bordas arredondadas não cortantes e não reciclável. Embalagem com 100 coposMarcas de referência: Cristalcopo, Coposul Copaza ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	Fonplast	PCT	500,00	1,99	995,00
LOT E: 018 - Lote 018	1	43482	DESINFETANTE DESINFETANTE de boa qualidade, com ação germicida e bactericida que possua fórmula que permita uma ação profunda, deixando o ambiente desinfetado e com agradável perfume, de fragrância floral. Embalados em caixas de papelão para facilitar o armazenamento e o transporte. Embalagem de 2	Biokriss	FR	1.300,00	3,09	4.017,00

CARLOS ROBERTO
DE
SOUZA 43597874991

Este documento é uma cópia autenticada do original. Para verificar a autenticidade, acesse o site: www.prefeitura-arapuá.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

			litrosMarcas de referência: Ypê, Clean, Alpes ou Marcas de Qualidade igual ou superior.					
LOT E: 021 - Lote 021	1	43485	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA DENTAL INFANTIL, em cores sortidas com cerdas macias. Deverá apresentar, data de fabricação, validade e descrição do produto.Marcas de referência: TLK, Colgate, Oral B Kids ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	Dental K	UN	300,00	2,09	627,00
LOT E: 030 - Lote 030	1	43494	FÓSFORO FÓSFORO, embalagem reciclável, madeira 100% reflorestada.Embalagem com 10 caixas com 40 fósforos cadaMarcas de referência: Paraná ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	Sabiá	PCT	80,00	2,65	212,00
LOT E: 035 - Lote 035	1	43499	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL absorvente, de boa qualidade, pacote com 50 folhas – 20 x 22 cm.Embalagem com 50 folhasMarcas de referência: Mili, Snob ou Marcas de Qualidade	Real	PCT	100,00	0,99	99,00

CARLOS ROBERTO
DE
SOUZA 43597874991

COPIA PARA O LANCE E O EMPREENTEDO
EM 15/08/2016
COPIA PARA O LANCE E O EMPREENTEDO
EM 15/08/2016
COPIA PARA O LANCE E O EMPREENTEDO
EM 15/08/2016

Copyright © 2004 by John Wiley & Sons, Inc.
All rights reserved. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage or retrieval system, without permission in writing from John Wiley & Sons, Inc.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

			dosadora tipo flip top. Deverá apresentar, data de fabricação, validade e descrição do produto. Embalados em caixas de papelão para facilitar o armazenamento e o transporte. Embalagem com 500ml Marcas de referência: Uau, Ypê, Q'Boa ou Marcas de Qualidade igual ou superior.					
LOT E: 054 - Lote 054	1	43518	PAPEL ALUMINIO PAPEL ALUMINIO rolo com 7,5M X 45CM, uso em fornos e churrasqueiras em residências, cozinhas industriais. Marcas de referência: Bompac, Wyda ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	Térmica	UN	100,00	5,29	529,00
LOT E: 055 - Lote 055	1	43519	PAPEL TOALHA PAPEL TOALHA rolo com 20x22, com 2 rolos, 110 folhas Embalagem com 2 rolos. Marcas de referência: Mili ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	Trópicos	PCT	20,00	3,35	67,00
LOT E: 057 - Lote 057	1	43522	PRATO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA PRATO DESCARTÁVEL DE	Fonplast	PCT	60,00	2,05	123,00

CARLOS ROBERTO
DE
SOUZA 43597874991

Documento assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO DE SOUZA em 11/08/2016 às 15:05:00. O código de verificação é 43597874991. Para mais informações, consulte o site do governo do Paraná: www.parana.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

			SOBREMESA branco, com 15 cm.Embalagem com 10 unidadesMarcas de referência: Prafesta, Strawplast ou Marcas de Qualidade igual ou superior.					
LOT E: 058 - Lote 058	1	43523	PRENDEDOR DE ROUPA PRENDEDOR DE ROUPA, confeccionado em madeira ou plástico, medida mínima de cada prendedor 7 centímetros, embalado em embalagem apropriada.Embal agem com 12 unidadesMarcas de referência: Keeprend, Natural ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	Primaver a	PCT	50,00	1,55	77,50
LOT E: 061 - Lote 061	1	43526	RODO DE BORRACHA COM 40CM RODO DE BORRACHA COM 40CM, reforçado, base de plástico, 2 laminas de borrachas e cabo de madeira.Marcas de referência: Locateli, Supra Clean ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	Desafio	UN	70,00	6,19	433,30
LOT E: 064 - Lote 064	1	43529	RODO DE ESPUMA COM 30 CM RODO DE ESPUMA COM 30 CM, 6 cm de	Apolo	UN	80,00	5,85	468,00

CARLOS ROBERTO
DE
SOUZA 43597674991

Tratado de Derecho Civil, 25 años de la Ley de Enjuiciamiento Civil, 1900-1925, 1925-1950, 1950-1975, 1975-1990, 1990-2000, 2000-2010, 2010-2015, 2015-2020, 2020-2025, 2025-2030, 2030-2035, 2035-2040, 2040-2045, 2045-2050, 2050-2055, 2055-2060, 2060-2065, 2065-2070, 2070-2075, 2075-2080, 2080-2085, 2085-2090, 2090-2095, 2095-2100, 2100-2105, 2105-2110, 2110-2115, 2115-2120, 2120-2125, 2125-2130, 2130-2135, 2135-2140, 2140-2145, 2145-2150, 2150-2155, 2155-2160, 2160-2165, 2165-2170, 2170-2175, 2175-2180, 2180-2185, 2185-2190, 2190-2195, 2195-2200, 2200-2205, 2205-2210, 2210-2215, 2215-2220, 2220-2225, 2225-2230, 2230-2235, 2235-2240, 2240-2245, 2245-2250, 2250-2255, 2255-2260, 2260-2265, 2265-2270, 2270-2275, 2275-2280, 2280-2285, 2285-2290, 2290-2295, 2295-2300, 2300-2305, 2305-2310, 2310-2315, 2315-2320, 2320-2325, 2325-2330, 2330-2335, 2335-2340, 2340-2345, 2345-2350, 2350-2355, 2355-2360, 2360-2365, 2365-2370, 2370-2375, 2375-2380, 2380-2385, 2385-2390, 2390-2395, 2395-2400, 2400-2405, 2405-2410, 2410-2415, 2415-2420, 2420-2425, 2425-2430, 2430-2435, 2435-2440, 2440-2445, 2445-2450, 2450-2455, 2455-2460, 2460-2465, 2465-2470, 2470-2475, 2475-2480, 2480-2485, 2485-2490, 2490-2495, 2495-2500, 2500-2505, 2505-2510, 2510-2515, 2515-2520, 2520-2525, 2525-2530, 2530-2535, 2535-2540, 2540-2545, 2545-2550, 2550-2555, 2555-2560, 2560-2565, 2565-2570, 2570-2575, 2575-2580, 2580-2585, 2585-2590, 2590-2595, 2595-2600, 2600-2605, 2605-2610, 2610-2615, 2615-2620, 2620-2625, 2625-2630, 2630-2635, 2635-2640, 2640-2645, 2645-2650, 2650-2655, 2655-2660, 2660-2665, 2665-2670, 2670-2675, 2675-2680, 2680-2685, 2685-2690, 2690-2695, 2695-2700, 2700-2705, 2705-2710, 2710-2715, 2715-2720, 2720-2725, 2725-2730, 2730-2735, 2735-2740, 2740-2745, 2745-2750, 2750-2755, 2755-2760, 2760-2765, 2765-2770, 2770-2775, 2775-2780, 2780-2785, 2785-2790, 2790-2795, 2795-2800, 2800-2805, 2805-2810, 2810-2815, 2815-2820, 2820-2825, 2825-2830, 2830-2835, 2835-2840, 2840-2845, 2845-2850, 2850-2855, 2855-2860, 2860-2865, 2865-2870, 2870-2875, 2875-2880, 2880-2885, 2885-2890, 2890-2895, 2895-2900, 2900-2905, 2905-2910, 2910-2915, 2915-2920, 2920-2925, 2925-2930, 2930-2935, 2935-2940, 2940-2945, 2945-2950, 2950-2955, 2955-2960, 2960-2965, 2965-2970, 2970-2975, 2975-2980, 2980-2985, 2985-2990, 2990-2995, 2995-3000, 3000-3005, 3005-3010, 3010-3015, 3015-3020, 3020-3025, 3025-3030, 3030-3035, 3035-3040, 3040-3045, 3045-3050, 3050-3055, 3055-3060, 3060-3065, 3065-3070, 3070-3075, 3075-3080, 3080-3085, 3085-3090, 3090-3095, 3095-3100, 3100-3105, 3105-3110, 3110-3115, 3115-3120, 3120-3125, 3125-3130, 3130-3135, 3135-3140, 3140-3145, 3145-3150, 3150-3155, 3155-3160, 3160-3165, 3165-3170, 3170-3175, 3175-3180, 3180-3185, 3185-3190, 3190-3195, 3195-3200, 3200-3205, 3205-3210, 3210-3215, 3215-3220, 3220-3225, 3225-3230, 3230-3235, 3235-3240, 3240-3245, 3245-3250, 3250-3255, 3255-3260, 3260-3265, 3265-3270, 3270-3275, 3275-3280, 3280-3285, 3285-3290, 3290-3295, 3295-3300, 3300-3305, 3305-3310, 3310-3315, 3315-3320, 3320-3325, 3325-3330, 3330-3335, 3335-3340, 3340-3345, 3345-3350, 3350-3355, 3355-3360, 3360-3365, 3365-3370, 3370-3375, 3375-3380, 3380-3385, 3385-3390, 3390-3395, 3395-3400, 3400-3405, 3405-3410, 3410-3415, 3415-3420, 3420-3425, 3425-3430, 3430-3435, 3435-3440, 3440-3445, 3445-3450, 3450-3455, 3455-3460, 3460-3465, 3465-3470, 3470-3475, 3475-3480, 3480-3485, 3485-3490, 3490-3495, 3495-3500, 3500-3505, 3505-3510, 3510-3515, 3515-3520, 3520-3525, 3525-3530, 3530-3535, 3535-3540, 3540-3545, 3545-3550, 3550-3555, 3555-3560, 3560-3565, 3565-3570, 3570-3575, 3575-3580, 3580-3585, 3585-3590, 3590-3595, 3595-3600, 3600-3605, 3605-3610, 3610-3615, 3615-3620, 3620-3625, 3625-3630, 3630-3635, 3635-3640, 3640-3645, 3645-3650, 3650-3655, 3655-3660, 3660-3665, 3665-3670, 3670-3675, 3675-3680, 3680-3685, 3685-3690, 3690-3695, 3695-3700, 3700-3705, 3705-3710, 3710-3715, 3715-3720, 3720-3725, 3725-3730, 3730-3735, 3735-3740, 3740-3745, 3745-3750, 3750-3755, 3755-3760, 3760-3765, 3765-3770, 3770-3775, 3775-3780, 3780-3785, 3785-3790, 3790-3795, 3795-3800, 3800-3805, 3805-3810, 3810-3815, 3815-3820, 3820-3825, 3825-3830, 38



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

			ambientes que requeiram uma higienização eficiente com um sabonete neutro e sem fragrância. Embal agem com 5 litros. Marcas de referência: Deoline, Premisse ou Marcas de Qualidade igual ou superior.					
LOT E: 071 - Lote 071	1	43536	SACO DE LIXO DE 100 LITROS SACO DE LIXO DE 100 LITROS, picotado, reforçado, fundo estrelado, rolo de bobina Embalage m com 15 unidades. Marcas de referência: Pérola, Gio Pack ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	Plastpéro la	PCT	700,00	4,85	3.395,00
LOT E: 072 - Lote 072	1	43537	SACO DE LIXO DE 15 LITROS SACO DE LIXO DE 15 LITROS, picotado, reforçado, fundo estrelado, rolo de bobina Embalage m com 60 unidades. Marcas de referência: Pérola, Gio Pack ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	Plastpéro la	PCT	450,00	4,89	2.200,50
LOT E: 078 - Lote 078	1	43543	SHAMPOO INFANTIL SHAMPOO INFANTIL, com fórmula suave e pH neutro, indicado para todos os tipos de cabelos. Dermatologicame	Tralalá	FR	120,00	9,55	1.146,00

CARLOS ROBERTO
DE
SOUZA 43597874991

Carimbo e Assinatura do Responsável Técnico
do Município de Arapuã, Paraná
Data: 10/05/2017
Assinatura: Carlos Roberto de Souza



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 10 -

			nte testado, com registro no M.S.Embalagem com 480mlMarcas de referência: Tra La La ou Marcas de Qualidade igual ou superior.					
LOT E: 079 - Lote 079	1	43544	TALCO PARA BEBÊ TALCO PARA BEBÊ, infantil, antialérgico, descontaminado, com registro no M.S.Embalagem com 200gMarcas de referência: Pom Pom ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	Tralalá	FR	50,00	10,15	507,50
LOT E: 081 - Lote 081	1	43546	TOALHA PARA ROSTO TOALHA PARA ROSTO, colorida, atalhado, medindo 45x70.Marcas de referência: Flabom ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	Veneza	UN	160,00	6,29	1.006,40
LOT E: 084 - Lote 084	1	43549	VASSOURA CAIPIRA (PALHA) VASSOURA CAIPIRA (PALHA) de boa qualidade, material das cerdas palha, amarração em arame, material do cabo madeira reforçada, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo comprido para limpeza em geral.Marcas de referência:	Apolo	UN	250,00	16,99	4.247,50

CARLOS ROBERTO
DE
SOUZA 43597874991

Carimbo e Assinatura do Responsável Técnico
Data: 10/05/2017
Assinatura: Carlos Roberto de Souza
Carimbo: 43597874991



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 11 -

LOT E: 085 - Lote 085	1	43550	VASSOURA DE NYLON VASSOURA DE NYLON, Produto com base plástica, dimensão mínima de 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20 cm. Marcas de referência: Locateli, Condor ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	Pop	UN	160,00	4,95	792,00
TOTAL								43.442,30

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapuã, mediante emissão da **Requisição de Compra** expedida pelo Departamento de Compras, **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

CARLOS ROBERTO
DE
SOUZA 43597874991

Assinatura eletrônica: 43597874991
Data: 2019/08/14 10:10:10
Assinatura: 43597874991
Data: 2019/08/14 10:10:10



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 12 -

5.1 – Os materiais objeto desta licitação deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da ABNT, INMETRO ou NBR, conforme o caso.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 - A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no prazo máximo de até **05 (cinco) dias uteis**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (Requisição de Compras) expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.6 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CARLOS ROBERTO
DE
SOUZA 43597874991



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 13 -

5.7 Os objetos desta licitação deverão atender às normas técnicas e controle de qualidade.

5.8 O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do Anexo I, os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 10 (dez) meses a partir da data de entrega.

5.9 Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ou seja, dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR** e ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuã), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo


CARLOS ROBERTO
DE
POLIZA 43597874991




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 14 -

Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

- 9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.3 – O Município de Arapuã poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 9.4 – O Município de Arapuã fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuã poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.
- 9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

CARLOS ROBERTO
DE
SOUZA 4359787499

Carimbo e assinatura digital do Fornecedor Registrado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 15 -

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023** que deu origem ao presente instrumento;

g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Sr^a **Cione Wessler Dos Santos Silva**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

CARLOS
ROBERTO DE
SOUZA 43597874
991



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 16 -

- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1490	06.003.12.361.0005.2032	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1640	06.003.12.361.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1650	06.003.12.361.0005.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1660	06.003.12.361.0005.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2120	06.003.12.364.0009.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2260	06.003.12.365.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2270	06.003.12.365.0006.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2280	06.003.12.365.0006.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2440	06.004.13.392.0014.1006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

CARLOS
ROBERTO DE
SOUZA 435978749
91



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 17 -

- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.


CARLOS ROBERTO
DE
SOUZA 43597874901




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 18 -

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapuã-PR, 03/04/2023

Deodato Matias
Prefeito De Arapuã
Contratante

CARLOS ROBERTO DE
SOUZA:43597874991

Digitally signed by CARLOS ROBERTO DE SOUZA-43597874991
DN: cn=CARLOS ROBERTO DE SOUZA-43597874991 c=BR
o=ICP-Brasil ou=presencial
Reason: Eu estou aprovando esse documento
Location: Jataizinho-PR
Date: 2023-04-04 11:41:03 00

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Contratado

Fiscal:

Cione Wessler Dos Santos Silva
CPF: 008.276.929-00

Testemunha:

Marcia Manzano Lima
CPF: 124.278.018-10